



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	5
Convênios	5
Licitações e Contratos	5
Pregão	5
Homologação / Adjudicação	6
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	6
Atos Legislativos	6
Ato de Posse	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PIRANGI

DECRETO Nº 002848/17 de 21 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIRANGI e autorização contida na Lei Municipal nº 002496/16 de 24 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 250.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0090.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - ESTADO / EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO (261.00)	115.376,00
02.14 - DEPARTAMENTO JURIDICO	
02.14.04.122.0023.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	6.048,00
02.01 - GABINETE MUNICIPAL	
02.01.04.122.0020.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	3.255,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.365.0100.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - ESTADO / EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO (261.00)	26.627,00
02.06.12.361.0090.2.051-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	
Recurso - TESOIRO / ENSINO FUNDAMENTAL (220.00)	6.700,00
02.06.12.361.0090.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	
Recurso - ESTADO / EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO (261.00)	28.463,00
02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.08.10.301.0070.2.039-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	
Recurso - TESOIRO / SAÚDE - GERAL (310.00)	813,00
02.01 - GABINETE MUNICIPAL	
02.01.04.122.0020.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	1.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.15.452.0121.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	3.500,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.364.0095.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	2.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.26.782.0150.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	6.000,00
02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.08.243.0046.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
Recurso - ESTADO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	1.000,00
02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.08.10.301.0070.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
Recurso - UNIÃO / SAÚDE - MAC - Teto Financeiro	6.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 3 de 7

02 - EXECUTIVO

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.122.0021.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)	33.018,00
02.02.28.846.0200.0.003-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

02.07.27.811.0162.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)	7.200,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.367.0105.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - TESOURO / EDUCAÇÃO ESPECIAL (240.00)	5.900,00

02.06.12.364.0095.2.030-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)	4.800,00

02.06.12.361.0091.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - TESOURO / ENSINO FUNDAMENTAL (220.00)	7.600,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

02.03.04.123.0025.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)	10.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0090.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - TESOURO / ENSINO FUNDAMENTAL (220.00)	3.000,00

02.06.12.122.0087.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - TESOURO / EDUCAÇÃO	4.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.26.782.0150.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)	3.000,00

02.04.15.452.0121.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)	3.000,00

02.04.15.452.0121.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)	11.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0100.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - TESOURO / EDUCAÇÃO INFANTIL (210.00)	5.700,00

02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.08.244.0051.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - TESOURO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL (510.00)	4.000,00

02.09.08.243.0055.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)	9.700,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - TESOURO / SAÚDE - GERAL (310.00)	66.000,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.122.0021.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)	10.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0100.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	
Recurso - ESTADO / EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO (261.00)	12.000,00

02.06.12.361.0090.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	
Recurso - ESTADO / EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS (262.00)	11.485,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 4 de 7

02 - EXECUTIVO	
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
02.03.04.123.0025.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)	7.000,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0090.2.028-3.1.90.96.00.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
Recurso - ESTADO / EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO (261.00)	45.577,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.15.452.0121.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)	19.038,00
Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2017

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA
Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 5 de 7

Atos Administrativos

Convênios

PROCESSO Nº 01/2014 - CONVÊNIO Nº 01/2014, DE 02/06/2014.

TERMO ADITIVO Nº 04/2018, DE 02/01/2018

Pelo presente instrumento, no qual figuram de um lado a **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, de outro lado **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI**, CNPJ nº 51.804.771/0001-72, inscrita no CREMESP sob nº 62.152, com endereço na cidade de Pirangi na Av. Carmem Lúcia Giglio Girade nº 1901, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Monte Alto, sob registro em microfilme, neste ato representado (a) por seu Provedor **DEOCRÉCIO LUIZ ALBANI**, brasileiro, portador da CI/RG nº 4.844.972, inscrito no CPF/MF nº 002.739.858-76, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, cujo objeto é integrar a **CONVENIADA** ao Sistema Único de Saúde – **SUS** e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a **CONVENIADA** está inserida. Para atingir o objeto pactuado, têm justo e acertado entre si e na melhor forma de direito a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula 21ª - **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** - do Convênio em epígrafe instituído com a seguinte redação "O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura", com a redação dada pelo Termo Aditivo 03/2017, de 30/01/2017, que fixou o término do prazo até 31/12/2017, fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 1º de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

PIRANGI, 02 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

DEOCRÉCIO LUIZ ALBANI

Provedor

TESTEMUNHAS:

ANGELA APARECIDA ANATRIELO

RG: 12.235.329

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

RG:25.269.070-9

Licitações e Contratos

Pregão

MUNICÍPIO DE PIRANGI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 - EDITAL Nº 01/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

AMOSTRAS: As amostras serão entregues no prazo de 03 (três) dias úteis, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Av. Carmem Lucia Giglio Girade, nº 1901, Pirangi – SP. Após a Ata, as referidas amostras, serão entregues somente pelos vencedores do certame.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 09hs00m do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 6 de 7

dia 18/01/2018.

DATA E HORÁRIO DO PREGÃO: 18/01/2018, ato sequencial ao credenciamento.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global por Lote.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material “filtro de papel” e gás liquefeito de petróleo – GLP – P45, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal, com cota exclusiva para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, c/c os artigos 48, inciso III e 49, inciso II e III da mesma Lei, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital na íntegra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br, informações: fone (17) 3386.9600, ou ainda, com a Nutricionista Viviane Rodrigues Batista Sabião.

Pirangi, 03 de Janeiro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 42/2017, do tipo menor preço global, ou seja: contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços na área de: Controlador de Acesso, pelo período de 05/01/2018 a 26/01/2018, ou seja, 22 dias, podendo ser prorrogado caso haja imprevisto que obrigue a prorrogação do evento, uma vez que trata-se de apenas um evento tradicional que é a 23ª Olimpíadas Regional de Pirangi, a empresa GISELE CRISTINA MORO COLCI, CNPJ nº 21.423.734/0001-53, sediada a Rua Rodrigues Alves, nº 1962, Centro, Pirangi - SP, no valor global de R\$

16.236,00 (dezesseis mil duzentos e trinta e seis reais).

Assim, fica convocado representante legal da empresa, para assinatura do contrato administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o subitem 9.1, do Edital nº 81/2017, em conformidade com a presente Homologação.

Município de Pirangi, 03 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Legislativos

Ato de Posse

TERMO DE POSSE Nº 01/2018 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), a Vereadora Angela Maria Busnardo, portadora do RG nº 8.311.030-6 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 099.915.848-11, eleita na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2017, foi empossada no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Pirangi-SP, para o exercício de 2018, sendo que por este termo assume todos os compromissos devidos, razão pela qual os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Pirangi/SP, lhe dão plenos poderes para o desempenho desta função.

Sala das Sessões Waldomiro E. Santamaria.

Pirangi, 01 de janeiro de 2018.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Presidente

DOUGLAS FRANÇA A. SCARDELATO

FABIO COLA DE LIMA

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 7 de 7

LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR

MARIA DE FÁTIMA L. DOS SANTOS

ROQUE DONIZETI CÂMARA

RORIVALDO OTÁVIO DAS CHAGAS

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI

TERMO DE POSSE Nº 02/2018

MESA DIRETORA

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2018, na Sala das Sessões Waldomiro Ernesto Santamaria, foi empossada a Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos legislativos durante o exercício de 2018, tendo sido eleita na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2017, conforme Artigo 152 do Regimento Interno desta Câmara, estando assim constituída:-

PRESIDENTE:- ANGELA MARIA BUSNARDO

VICE-PRESIDENTE:- LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR

1º SECRETÁRIO:- SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI

2º SECRETÁRIO:- JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

Sala de Sessões Waldomiro E. Santamaria.

Pirangi, 01 de janeiro de 2018.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Presidente

LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR

Vice-Presidente

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI

1º Secretário

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

2º Secretário